

**DECRETO N.º 4462
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005**

**DESIGNA A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei n.º 1378, de 27 de dezembro de 1994, designado instância de controle social do Programa Bolsa Família, no âmbito deste Município, nos termos do que estabelece o artigo 3.º da Instrução Normativa n.º 1, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2005.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de setembro de 2005.

**ANAMARA SIMÕES MARTINS
Chefe do Departamento em substituição**

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 20/09/2005